



DECRETO NÚMERO 7913 DE 08 DE JUNHO DE 2022

Qualifica a entidade 'INSTITUTO ESPERANÇA – IESP', como organização social no âmbito do Município de Ubatuba.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.638, de 23 de abril de 2013, que “Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, e autoriza o Poder Executivo a firmar contratos de gestão”, com redação alterada pela Lei 3.683/13,

Considerando o que consta do processo administrativo nº SA/4.323/22 – Qualificação de Organização Social – requerida pela entidade ‘Instituto Esperança – IESP’;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, por sua Secretária, decidiu pelo cumprimento das exigências constantes na legislação municipal referida por parte da entidade ‘Instituto Esperança – IESP’ como organização social no âmbito do município de Ubatuba, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia – CNPJ-ME sob o nº 10.779.749/0001-32;

DECRETA:

Art. 1º Fica a entidade Instituto Esperança – IESP, CNPJ-ME nº 10.779.749/0001-32, qualificada como Organização Social no âmbito da Saúde, no Município de Ubatuba, em observância aos termos da Lei Municipal nº 3.638, de 23 de abril de 2013, que “Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, e autoriza o Poder Executivo a firmar contratos de gestão”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 8 de junho de 2022.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal**

**DANILO BARGIERI
Secretário Municipal de Saúde**

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SA/4.323/22/clds